

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Sudoeste Matogrossense, Nº 053 de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Estruturação de Academia da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada no endereço: Rua Maria do Carmo Ferreira 377, esquina com a avenida Pastor Benedito Silva, Proposta cadastrada N.º 115697140001/18-004 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o Município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;

II - O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (pab variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde.

IV – A Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as

ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde.

V – A Portaria GM/MS N.º 3.582 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

VI - Resolução CIB N.º 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso.

VII – Resolução N.º 016/CMS/VSD de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da construção da Academia de Saúde de Porte Intermediário por meio do Programa Academia de Saúde de n.º N.º 115697140001/18-004 no município de Vale de São Domingos – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada no endereço Rua Maria do Carmo Ferreira 377, esquina com a avenida Pastor Benedito Silva, Proposta cadastrada N.º 115697140001/18-004 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o Município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução terá validade após a finalização do cadastro da proposta apresentada no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda-MT, 30 de Novembro de 2018.


**JULIANA CARDOSO PRADO DE
ALMEIDA**

Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT





RESOLUÇÃO Nº 0016 /CMS/VSD/ 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da construção da Academia da Saúde de porte intermediário por meio do programa academia de saúde de nº 115697140001/18-004 no município de Vale de São Domingos – MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Vale de São Domingos do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº007

- I. **Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018**, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;
- III. **Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016**, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (pab variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde.
- IV. **A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.
- V. Considerando a Seção I – Do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

- VI. Considerando o Título IX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção da Academia da Saúde de porte intermediário que se localiza na Rua Maria do Carmo Ferreira 377 esquina com Av. Pastor Benedito Silva, por meio da proposta Nº 115697140001/18-004 no Município de Vale de São Domingos – MT.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Vale de São Domingos - MT, 30 de novembro 2018.



Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretária Municipal de Saúde de Vale de São Domingos - MT